



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021 E NO INCISO VI DO ART. 35 DO ATO DA MESA Nº 7, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede na Travessa Virgínio Pasini, nº 63 - Jardim Sao Pedro, Carapicuíba - SP, CEP 06320-000, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria Nº 020/2024, torna público que tem interesse em cotações de preços para aquisição de lâmpadas para as dependências da Câmara Municipal de Carapicuíba.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 29 de maio de 2024, até às 18 horas.

A Solicitação de Proposta da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Travessa Virgínio Pasini, nº 63 - Jardim Sao Pedro, Carapicuíba - SP, 06320-000 ou pelo email: compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Carapicuíba solicita cotações de preços para aquisição de lâmpadas para as dependências da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A proposta deverá conter:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Validade da Proposta: Mínima de 30 dias;
- Prazo de entrega: De até 10 (dez) dias;
- Condições de pagamento: Em até 5 (cinco) dias, após entrega e aprovação.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE SOLICITANTE

1.1. Gabinete da Presidência

2. OBJETO

2.1. Aquisição de lâmpadas para as dependências da Câmara Municipal de Carapicuíba.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtde.
01	Lâmpadas tubulares fluorescentes 18w 6500K 120 cm	20
02	Painel LED de embutir 48w 6000K 62 x 62 cm	15
03	Painel LED de embutir 18w 6500K 22,5 x 22,5 cm	280
04	Lâmpadas bulbo LED 8,5w soquete E-27	20

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tal pedido objetiva a obtenção de lâmpadas para substituição de lâmpadas queimadas e a necessária ampliação da iluminação nas dependências deste Legislativo, conforme apontado em Relatório de Avaliação Ambiental feito pela empresa Camargo Dantas Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, Contratada responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação, para prestação de serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento dos Programas relacionados à Segurança e Saúde Ocupacional, atendendo aos requisitos técnicos e legais prescritos pelas Normas Regulamentadoras - NR existentes, Previdência social, Ministério do Trabalho e Emprego, Constituição Federal, bem como toda e qualquer instrução legal concernentes às orientações que visem evitar ou controlar o agravamento da saúde laborativa, garantir a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, monitoramento e controle de riscos ocupacionais, abrangendo toda a vida laborativa do servidor, desde sua admissão até seu desligamento, amparados pelos aspectos legais aplicáveis, incluindo as regras do programa eSocial, do Governo Federal, com o qual todas as ações da Contratada deverão estar alinhadas, em razão da obrigatoriedade para os órgãos públicos.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ ____ (____).

6. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

6.2. O pedido será emitido pelo Setor de Compras.

6.3. A entrega será na Câmara Municipal de Carapicuíba, situada à Travessa Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba – SP – CEP 06320-000.

6.4. O recebimento do objeto se dará de forma sumária, pelo setor requisitante ou servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação imediata da conformidade do objeto com as exigências deste processo de contratação direta.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela competente área, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou através de boleto bancário com vencimento mínimo de 5 (cinco) dias.

7.2. Constatando-se alguma irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no pedido de compra;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo setor requisitante ou servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL combinado com o critério de aceitabilidade de cada valor dentro do limite máximo fixado em cada item pela mediana dos valores, nos Termos do art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

13. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Dotação orçamentária nº 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

14.1. Servidor Edson Charles de Lima - Setor de Compras.